

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG, com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo Leiloeiro Público Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob n.º 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um Imóvel em Belo Horizonte/MG, a saber: Apartamento 302, do Edifício Bella Vista, à Rua Helena Abdalla, n.º 97, e seu terreno fração ideal de 0,0587 do lote 45, da quadra 516, da Ex-Colônia Afonso Pena. O apartamento supra matriculado tem direito a 02 vagas de garagem e um box, conforme convenção de condomínio do referido Edifício, registrada sob o n.º 4469, L 3, Registro Auxiliar desta serventia, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, matrícula n.º 102.046, como todas as suas benfeitorias e acessórios, tendo como devedor(es) fiduciante(s): Gabriela de Miranda Gontijo, brasileira, solteira, analista, RG n.º M-6.280.335 SSP/MG, CPF n.º 953.309.336-68, residente e domiciliado na Rua Eli Seabra Filho, 345, apt.º 1.902, bairro Buritis em Belo Horizonte/MG., e como Intervenientes Garantidores: 1) Henrique de Miranda Gontijo, brasileiro, solteiro, analista, RG MG-10.858.161 SSP/MG, CPF 043.988.566-33, residente e domiciliado na Rua Helena Abdalla, n.º 97, apt.º 302, bairro Luxemburgo em Belo Horizonte/MG, 2) Renato Macedo Gontijo Filho, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola/pecuária, CNH 00589841640 DETRAN/MG, CPF 812.325.786-49, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, 260, apt.º 401, bairro Centro em Belo Horizonte/MG, 3) Carolina de Miranda Gontijo, brasileira, solteira, contadora, RG n.º M-7.120.924 SSP/MG, CPF n.º 035.774.046-71, residente e domiciliada na Rua Coronel José Persilva, 135, casa 26, bairro Chácara em Betim/MG. 1) Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em Primeiro Público Leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia 29 de julho de 2019, às 17:00 horas, na Av. Raja Gabaglia, n.º 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior a R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem

no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. 2) Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo público leilão, no dia 08 de agosto de 2019, às 17:00 horas, no mesmo local do primeiro leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia pelo valor de R\$ 363.088,71 (trezentos e sessenta e três mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97. 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local. 4) Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão e o restante 80%, deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. 5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado, como fica também notificados os devedores fiduciários da realização do 1º e do 2º leilão. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) O imóvel não possui débitos de IPTU em aberto até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão na posse do mesmo. Belo Horizonte, 19 de julho de 2019. Dilson Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.